



DECRETO Nº 077 DE 21 DE MARÇO DE 2021.

Aplica as medidas do bandeiramento vermelho no Município de Bagé.

Divaldo Lara, Prefeito Municipal de Bagé, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o artigo 27, III, da Lei Orgânica do Município de Bagé,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 55.799 de 21 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aplicadas, no âmbito do Município de Bagé, as medidas segmentada elencadas no Anexo Único do Decreto nº 55.799, no que se refere ao bandeiramento vermelho.

Art. 2º As demais medidas sanitárias aplicadas no âmbito do Município de Bagé seguem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, 21 de março de 2021.

Divaldo Vieira Lara
Prefeito Municipal.